



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.474, DE 17 DE SETEMBRO DE 1993

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à construção de Armazém para estocagem de Grãos

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de Edinir da Silva Mollica, situada na Rodovia SP-123 (Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro - antigo trecho da Avenida Líbero Indiani), Distrito de Quiririm e cadastrada no INCRA (em área maior) sob nº 635.200.007.609-6, área essa necessária à construção de Armazém para estocagem de Grãos:

"Inicia-se no ponto A distante 268,00 m da confluência da SP 123 e o Ribeirão Quiririm e segue 112,00 m confrontando com a Rodovia SP-123 - Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro (antigo trecho da Avenida Líbero Indiani) até o ponto B, deflete à esquerda e segue 106,00 m confrontando com propriedade de Evaristo da Silva Mollica até o ponto C, deflete à esquerda e segue 112,00 m confrontando com o Ribeirão Quiririm até o ponto D, deflete à esquerda e segue 110,00 m confrontando com propriedade de Edilene da Silva Mollica até o ponto A inicial, perfazendo uma área de 12.087,83 metros quadrados".

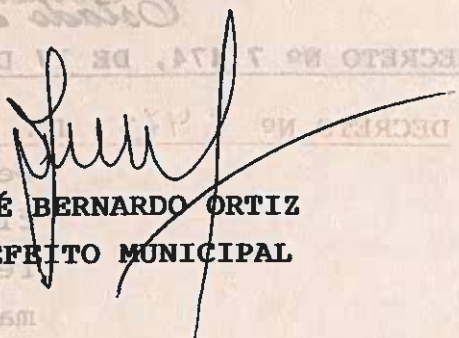
**ARTIGO 2º** - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-795 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**ARTIGO 3º** - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.


**ARTIGO 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de setembro de 1.993,  
348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Depto. de Administração, aos 17 de setembro de 1.993.

  
**UMBERTO PASSARELLI**  
**DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO**

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
UMBERTO PASSARELLI  
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto anexo ficam fazendo parte integrante do presente decreto.  
da na planta AD-795 anexa que, publicada pelo Prefeito,  
ARTIGO 2º - A área de que trata o presente decreto encontra-se localizada na planta AD-795 anexa que, publicada pelo Prefeito,